



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4798/2025

Institui e Compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria municipal de Assistência Social e da Mulher e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Natiele Ourique – Assistente Social
- b) Thais Francisco – Psicóloga

Art. 2º. Sendo que a Técnica de referência da Vigilância Socioassistencial será a Servidora Natiele Ourique.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.433/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no 4.º.º.º.
Expedição nº 3405
Data 12/11/25
Página 13


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito